

14. STELAPAULAFÉLIX

560707-1
15. LUCIANE INÁCIALOPES

521590-1
16. RONIERY FERNANDES SOARES

521078-1
17. JOÁSARAÚJO MENDES LEMOS

645788-1
18. FLÁVIA DE SOUZA COELHO

521841-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 716,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.874.029-8/2006, **RESOLVE manter** o servidor **ARTHUR DE OLIVEIRA JARDIM (matrícula n.º 35351-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Senado Federal, para prestar serviço junto ao Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 717,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.836.372-9/2006, de interesse de **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09 e 10, da Quadra T-3, situados à Avenida Angélica e Ruas Cruzeiro do Sul e Piratininga, Jardim Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/10	Área	1.968,64m²
Frente para a Avenida Angélica.....		
.....		57,24m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 11.....		
.....		60,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Cruzeiro do Sul.....		
.....		43,79m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Piratininga.....		
.....		13,45m

Pela linha de chanfrado Rua Piratininga com a Avenida Angélica.....08,92m
Pela linha de chanfrado Rua Cruzeiro do Sul com a Avenida Angélica.....05,33m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 718,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.676.198-1/2005, de interesse de **JOSÉ OLIVEIRADA HORA,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10 e 11, da Quadra 43, situados à Rua SR-32, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10/11	Área	1.080,75m²
Frente para a Rua SR-32.....		
.....		39,30m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19, 20		
.....		39,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....		
.....		27,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		
.....		27,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 719,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como

considerando o contido no Processo n.º 2.813.370-7/2006, de interesse de **CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 170-A, situados à Avenida Central e Viela Júnior, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08/09	Área	905,66m²
Frente para a Avenida Central.....		
.....		19,38m
Fundo, confrontando com o Lote 10.....		
.....		27,73m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 03.....		
.....		28,45m+04,85m+10,35m
Lado esquerdo, confrontando com a Viela Júnior.....		
.....		34,50m
Pela linha de Chanfrado.....		
.....		04,63m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 720,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, 031, de 29 de dezembro de 1994, e, ainda, o art. 164, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.746.973-6/2005, de interesse de **MARCOS ROBERTO CUSTÓDIO SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03, da Quadra 3/30, situado à Avenida Mangalô e Rua Piovani, Setor Morada do Sol, nesta Capital, passando a constituir os lotes 3 e 3-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03	Área	468,66m²
Frente para a Avenida Mangalô.....		
.....		17,90m
Fundo, confrontando com o Lote 3-A.....		
.....		22,40m
Lado direito, confrontando com os lotes 4/3 e 4/3-A.....		
.....		24,94m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2 e Rua Piovani.....		
.....		20,00m+04,50m+04,94m

Lote 03-A	Área	313,60m²
------------------	-------------	-----------------

Frente para a Rua Piovani.....	
.....	14,00m
Fundo, confrontando com o Lote 4/3-A.....	
.....	14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 3.....	
.....	22,40m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 e 10.....	
.....	22,40m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 721,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE designar** o pessoal abaixo relacionado, para integrar a Banda Marcial de Goiânia, como *instrumentistas de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares*, e incluí-los no pagamento da bolsa a título de incentivo cultural (**1/2 s.m.**), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de fevereiro de 2006:**

- NOME
1. FABRÍCIO RESENDE DOS SANTOS

2. DENISE FILGUEIRARONCOLATO

3. KARLA GABRIELLE MARQUES LOBO

4. KELLY PEREIRA PACHECO

5. PATRÍNIA CUSTÓDIO DE MEDEIROS

6. JHULIENE PEREIRA DE OLIVEIRA

7. MORGANA MENDES SILVA

8. LAILA CRISTINAR. B. DE OLIVEIRA

9. ALAN KARDEC NOGUEIRA JÚNIOR

10. EMANUEL GOMES FERREIRA

11. RICHARDSON M. BORGES

12. HÉLIO JÚNIOR GOMES FARIA

13. THAYNARA CRUZ DA SILVA

14. GLENIO RODRIGUES DE ARAÚJO

15. MURILO JUSTINIANO SILVA

16. VIVIAN BARBOSA VONDRA

17. JÚLIO LENON VAZ DE LIMA

18. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal